

JUSTIÇA SOB A ÓTICA DA MAÇONARIA

Universu Terrarum Orbis Architectonis Ad Glorian Ingentis Ordo Ab Chão

CONSIST. . DE PPRIC. . REAL SEGREDO “DR MOREIRA SAMPAIO II”

Corpo Subordinado ao Sup.. Cons.. Do Gr.. 33 do R..E..A..A.. da
Maçonaria para a República Federativa do Brasil

1a. INSPETORIA LITÚRGICA DO PARANÁ

JUSTIÇA SOB A ÓTICA DA MAÇONARIA

Os estudos maçônicos, a partir dos Graus Simbólicos, dedicam especial atenção ao tema: “JUSTIÇA” .

Nas mais diversas abordagens, sempre que ritualística ou doutrinariamente se refere a “Justiça”, tem sentido de julgamento, de avaliação de conduta e de tomada de decisão por parte do Maçom.

Ao ingressar na Ordem, durante a Cerimônia de Iniciação, o neófito já assume o compromisso, através de juramento, de defender e proteger seus irmãos esparsos pelo mundo, em tudo que puder e for necessário e justo. Neste juramento já esta assumindo o compromisso de julgar e fazer justiça.

Sobre a forma de fazer justiça, maravilhosos ensinamentos são ministrados em nossos rituais, como o constante da 2a. Instrução do Grau de Mestre que estabelece “verbis”: “A sabedoria não esta em castigar os erros, mas em procurar as causas e afasta-las”. Tal ensinamento deixa bem claro que mais importante que a repressão é a prevenção.

Se avançarmos nos Graus Filosóficos, com fulcro na lenda da construção do Templo de Salomão, o Grau 7 – PREBOSTE OU JUIZ, dedica especial atenção ao tema: DIREITO E JUSTIÇA. Dentre tantos ensinamentos infere-se que as leis e regulamentos devem estar alicerçados em valores éticos e morais; Que em todo julgamento deve ser assegurada a ampla defesa; Que devem ser apreciados direitos e deveres; Que as decisões devem ser imparciais, sem serem tendenciosas, seja por amizade, seja por temor, seja por recompensa; Que a justiça deve ser igual para todos, e o que é mais importante, que a justiça maçônica atende também ao apelo, a consideração e ao perdão.

Quando se trata de julgar um irmão em face de um ilícito maçônico, sem repercussão na justiça profana, os critérios devem ser diferentes, sem considerar a máxima do Direito: “DURA LEX, SEDE LEX”, ou seja “ A LEI É DURA, MAS É LEI”, pois se houver arrependimento e o firme propósito de corrigir sua conduta, o irmão deve ser auxiliado e não considerado um ser irrecuperável, que não merece outra oportunidade. O julgamento maçônico,

diferentemente do que via de regra acontece na justiça profana, é feito entre irmãos, entre pessoas que tem o compromisso de auxílio mútuo.

Na Maçonaria o exercício do poder de julgar e de aplicar penalidades, deve ser exercido com muita serenidade, ponderação, equilíbrio, bom senso, tolerância e exacerbada responsabilidade, para não transformar a oportunidade de recuperar um homem, num instrumento de revolta e desencanto com a Ordem. Todos temos o compromisso assumido ao entrarmos para a Maçonaria, de socorrer os irmãos em suas aflições e necessidades, encaminha-los na senda das virtudes, desvia-los da prática do mal e estimula-los a fazerem o bem, dando exemplo de tolerância, de justiça e de respeito a liberdade de cada um.

O julgador para praticar a justiça, deve alem de apreciar as provas cabais e irrefutáveis da autoria do ilícito ou da infração, saber analisar as circunstâncias em que o ato infracional aconteceu, se não há nenhuma excludente de ilicitude, se o fato aconteceu por negligência, imprudência ou desconhecimento, e ainda que fique bem caracterizada a autoria e o dolo, saber avaliar o estado psicológico e emocional de autor, sua vida pregressa e seu histórico na vida maçônica.

Para finalizar minhas breves considerações sobre a Justiça Maçônica, quero me reportar ao que reiteradas vezes temos ouvido e concordamos: “O verdadeiro maçom não se conhece pelos sinais, toques e palavras, mas pela sua conduta, pela sua reputação dentro e fora da Maçonaria”. Não basta sermos bons maçons dentro de nossas lojas ou no exercício dos compromissos maçônicos, é fundamental levarmos esses ensinamentos para as nossas atividades profanas. O nosso compromisso maior é tornar feliz a humanidade, com demonstrações de amor, sem ser omissos; de tolerância, sem ser conivente; de respeito ao livre arbítrio de cada um, dentro dos limites impostos pelos direitos e deveres constantes das regras de convivência social.

Julgar e fazer justiça no mundo profano não é responsabilidade exclusiva de juizes, promotores, advogados, militares e policiais, é uma tarefa que exercitamos com freqüência, seja como pais de família, seja como chefes, diretores, empresários, etc.

Nesse sentido todos devemos internalizar e assimilar os ensinamentos maçônicos, bem como coloca-los em prática em nossas vidas, pois só assim estaremos sendo verdadeiramente maçons.

Curitiba, Março de 2007-02-26

VALDEMAR KRETSCHMER